



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Projeto de lei despa-
chado para o arqui-
vo pela maioria
dos membros das
Comissões Reu-
nidas.

PROJETO DE LEI Nº 31 /96, DE 15 DE outubro

DE 1996.

"Dispõe Concessão de descontos em IPTU e Contribuição de Melhoria, e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber dos contribuintes municipais o IPTU e Contribuição de Melhoria em atraso com desconto de:

- I - 30% (trinta por cento), para IPTU.
- II - 50% (cinquenta por cento), para contribuição de melhoria.

Art. 2º - O desconto a ser concedido aos contribuintes em atraso descritos no artigo primeiro desta Lei incidirá sobre o valor corrigido, aplicando portanto após sua correção os percentuais descritos nos itens I e II.

Art. 3º - O presente desconto somente ocorrerá até a data de 15 de dezembro de 1996, prazo final do recebimento com os descontos previstos nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês outubro do ano de 1996.


ABEL BARBOSA GUIMARAES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
n.º 01295 Hrs.
Fls. 001 Fls. 20
10 / 10 / 1996
Silvânia Sousa Silva
Secretária - Câmara Municipal

DESPACHO
A Comissão ~~de~~ Reunida
para emitir
parecer no prazo de
Caça 15 / 10 / 1996
[Signature]
Presidente

DESPACHO
da Silva Miguel Vicente
para
emitir parecer.
Em 16/10/96
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

MENSAGEM Nº 022/96.

A presente mensagem de Lei tem por finalidade permitir que os contribuintes em atraso regularize sua situação junto do Município tanto no que se refere às taxas, impostos ou mesmo contribuição de melhoria, ensejando assim oportunidade de pagamento e arrecadação para evitar seja recorrido à justiça para o recebimento, o que geraria custos adicionais para os contribuintes e causaria dissabores à comunidade.

Na certeza de poder contar com a compreensão dos Ilustres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ABEL BARBOSA GUIMARÃES
Prefeito Municipal